



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto: contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

ATA DE REUNIÃO N.º 13 DE 2025

DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

2ª Reunião Extraordinária – Realizada por mecanismo virtual em 29/07/2025

PREÂMBULO

No vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025), através de WhatsApp, teve lugar a **2ª (segunda) Reunião Extraordinária de 2025** da **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Echaporã. Presidiu os trabalhos a sra. Vera. MARLA CRISTIANE MERINO VILLA. Secretariou a sra. Vera. MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BRESSAN.

Esta reunião se deu durante a suspensão da 9ª Sessão Extraordinária de 2025, também realizada por mecanismo virtual, em conformidade com o relato constante na Ata de Sessão n.º 22/2025.

Presença

Estavam **presentes todos** os srs. Vereadores membros: Caio Augusto Garcia Costa e Silva, Edilson Ribeiro da Silva, Isio Ribeiro dos Santos Brito, Maria Cristina de Almeida Bressan e Marla Cristiane Merino Villa.

Pauta

1. Votação da Ata anterior.
2. Recebimento e andamento regimental das seguintes proposições:
 - a) **Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2025** – *Autor: Prefeito Municipal* – Dispõe sobre o Estado de Emergência Climática, estabelece a meta de neutralização de gases do efeito estufa (GEE) no Município de Echaporã, Estado de São Paulo, prevê a criação de políticas públicas para a transição sustentável e constitui a Governança Ambiental Participativa.
 - b) **Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2025** – *Autor: Prefeito Municipal* – Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC) de Echaporã (SP) e dá outras providências.
 - c) **Projeto de Lei Ordinária n.º 23/2025** – *Autor: Prefeito Municipal* – Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Ambiental do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Deliberações

Quanto ao **item 1**, a Ata foi submetida a votação, sendo **aprovada por unanimidade, com a seguintes retificações:** 1) no tópico IV da seção “Deliberações”, leia-se como segue e não como constou: “IV) O PLO n.º 20/2025 seguirá para análise da CPOFC”; 2) suprime-se a última linha da seção “Deliberações” constante na Ata.

Quanto ao **item 2**:

- I) As proposições foram distribuídas na seguinte ordem:

+tina

R



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto: contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

PLO n.º 21/2025 – Rela. Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan;

PLO n.º 22/2025 – Rel. Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva;

PLO n.º 23/2025 – Rel. Isio Ribeiro dos Santos Brito.

II) Registrados os seguintes Relatórios/Votos:

Relatório/Voto CPCJR n.º 13/2025 – Ref. PLO n.º 21/2025 – Conclusão: pela admissibilidade e boa técnica legislativa, nos termos do **Substitutivo n.º 1** apresentado.

Relatório/Voto CPCJR n.º 14/2025 – Ref. PLO n.º 22/2025 – Conclusão: pela admissibilidade e boa técnica legislativa, nos termos do **Substitutivo n.º 1** apresentado.

Relatório/Voto CPCJR n.º 15/2025 – Ref. PLO n.º 23/2025 – Conclusão: pela admissibilidade e boa técnica legislativa, nos termos do **Substitutivo n.º 1** apresentado.

III) Votação:

Relatório/Voto CPCJR n.º 13/2025 – **Aprovado por unanimidade**, o qual fica transformado no **Parecer CPCJR n.º 13/2025**.

Relatório/Voto CPCJR n.º 14/2025 – **Aprovado por unanimidade**, o qual fica transformado no **Parecer CPCJR n.º 14/2025**.

Relatório/Voto CPCJR n.º 15/2025 – **Aprovado por unanimidade**, o qual fica transformado no **Parecer CPCJR n.º 15/2025**

IV) Os PLOs n.º 21, 22 e 23/2025 seguirão para análise da CPAGR.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada
E para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que após achada conforme, sai assinada pela sra. Presidente e pela sra. Secretária.

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA
Presidente da CPCJR

MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BRESSAN
Secretária da CPCJR